

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04. o que consta do processo SEI nº 180002/000977/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, CARLOS JANAN CORREA RIMOLA, ID 5118576-8, HELOISA HELENA CANDIDO GOMES, ID 5087417-9 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 5013352-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 027/2024, no processo SEI nº 180002/000977/2024, cujo o objetivo é fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no município de Natividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/06/2024.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2574491

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19/06/2024

PROCESSO Nº SEI-180002/000608/2024 - AUTORIZO a prorrogação pelo prazo de 08 (oito) dias, para a conclusão da Sindicância instituída pela Portaria nº 1342 de 2024, nos termos do art. 13 do Manual do sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

Id: 2574454

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃODESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19.06.2024

PROCESSO Nº SEI-310003/005542/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 1.176,40 (um mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao pagamento de diária, a favor do servidor FABRÍCIO MIRANDA PIMENTEL, ID. Funcional nº 5116778-6.

Id: 2574551

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 18.06.2024

PROCESSO Nº SEI-310005/00010/2024 - Inexigibilidade de Licitação - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Light - Serviço de Eletricidade S/A, para o período entre os meses de janeiro a dezembro de 2024, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente ao fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA/RJ, com base no artigo 82, § 1º, da Lei Estadual nº 287/79 e de acordo com os Arts. 72 e 74 da lei nº 14.133/2021 e enunciados nº 18 e 26 da PGE, conforme autorização da Sra. Diretora de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2574467

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 19.06.2024

PROCESSO Nº SEI-310002/000538/2024 - RECONHEÇO a dívida referente à Licença Prêmio convertida em pecúnia conforme Resolução PGE/2019 e Decreto nº 48.244/2022, no valor de R\$ 604.518,92 (seiscentos e quatro mil quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), conforme índice SEI nº 76947788, com base no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, com a alínea "c", do § 2º, do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872 de 24/12/86, no inciso IX e § 3º, do artigo 82 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/79.

Id: 2574357

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20/06/2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000852/2024 - TORNO NULO o ato de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores na qualidade de Ordenador de Despesas, com base na Resolução SEEL nº 308 de 11/01/2023, no valor total de R\$ 13.088,42 (treze mil oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao a INSS Patronal e retido na Folha de Pagamento dos servidores desta SEEL em atraso (competências 13º sal/2022 e março/2023), publicado no D.O. de 11 de junho de 2024. Publicado no D.O de 11/06/2024.

Id: 2574553

ATA DE JULGAMENTO - 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

No dia 20 de junho de 2024, às 10:30, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Karina de Freitas Bronzo, Maycon Rohen Linhares, Melissa Teixeira Ornelas, Eduarda Gomes Araújo e Daniel Pinto Guimarães Junior. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - PROVA CICLISTICA SÃO SALVADOR (SEI-300001/000766/2024) - Aprovado com ressalva; (II) - ESPORTE ESPERANÇA - HONÓRIO GURGEL (SEI-300001/000696/2024) - Aprovado com ressalva; (III) - CRAQUE DO AMANHÃ (SEI-300001/000800/2024) - Aprovado; (IV) - SURF DO BEM (SEI-300001/000646/2024) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (V) - SERRINHA DO FUTURO (SEI-300001/000651/2024) - Aprovado com ressalva; (VI) - RALLY CARIOCA 2024 (SEI-300001/000860/2024) - Aprovado; (VII) - RIO OPEN

2025 (SEI-300001/000839/2024) - Aprovado; (VIII) - BARBIE RUN (SEI-300001/000889/2024) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (IX) - ALMA GAMES 2024 (SEI-300001/000853/2024) - Aprovado com ressalva; (X) - RJ HALF MARATHON (SEI-300001/000784/2024) - Aprovado com ressalva; (XI) - DIVERSÃO NO PARQUE 2024 (SEI-300001/000492/2024) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada processo SEI-300001/000032/2024.

Id: 2574475

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 165 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO OUVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ: no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº SEI - 300002/000169/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NATÁLIA VELASCO DE NIJS OUVERNEY, ID FUNCIONAL Nº 51427923, ocupante de cargo em comissão, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Ouvidora, chefiando as atividades de ouvidoria da SUDERJ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SUDERJ Nº 155 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024

MARCOS ANTONIO DE JESUS SANTOS
Presidente

Id: 2574399

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/06/2024

PROCESSO Nº SEI-050003/000004/2024 - RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor das empresas PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.021.788/0001-46 e SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.582.478/0001-41, cujo objeto é a contratação de aquisição de café e açúcar para abastecimento desta SETUR, no valor total de R\$ 6.230,40, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2574400

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO	REFERENCIA CARGO
50059165	ALINE RIBEIRO	15/06/2012	08/03/2022	ANA III
44267126	ALEXANDER BENTO REZENDE	01/03/2012	01/03/2024	ANA V
41378083	PEDRO JORGE MARQUES	01/03/2012	01/03/2024	ANA V
19430132	EDUARDO LURNEL GONCALVES	05/05/1997	05/05/2024	ANA X
32155034	MARCO AGOSTINI	05/05/1997	05/05/2024	ANA X
50067796	ALLAN COSTA DOS REIS	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50059106	ANTONIO CECILIANO NETO	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50067826	BRUNO LOPES BONFANTE NUNES	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
25300547	CID DO CARMO JUNIOR	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50060783	CLAYTON CASSIUS DA SILVEIRA PEREIRA	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
43544703	ELISABETE MACHADO	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50059149	FABIO BOGOSSIAN	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50059181	FABIO GALVAO PUCCIONI	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50059009	GINA DE CASSIA AIRES GOMES FAUSTINO	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50060830	HUGO FREIRE LOPES MOREIRA	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50067745	IGOR DE OLIVEIRA CUNHA	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50063642	INAH SA BARRETTO PARAISO	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50059084	IZA CLEA CARDOZO SANTOS	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50072064	JOAO FELIPE ANCHIETA ROCHA	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50059092	JORGE NEI MANCINI DOS SANTOS	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
43474225	LEANDRO MOREIRA CORREA	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50059076	LEANDRO PAES SOARES	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50067710	LEONARDO DA SILVA MORAIS	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50065033	LUIZ RICARDO CALIXTO	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50067885	MARCELO IRAN BERTOLLA GAYA	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50067702	MARCIO ROMANO	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50059114	THIAGO COUTO LAGE	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50059068	VIVIANE MIRANDA SILVA DO NASCIMENTO	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50066226	ANDRE LEMGRUBER ASTH	15/06/2012	15/06/2024	ANA V
50065912	URSULA BONOMO ABELHA	18/06/2012	18/06/2024	ANA V

Id: 2574578

consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2574479

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇASDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 19.06.2024

PROCESSO nº SEI-330002/005224/2024 - RECONHECO A DÍVIDA a favor de JOSE ALBERTO FERREIRA DE SOUZA MAIA, Id. Funcional nº. 5117479-0, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 20.483,25 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇASDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 19.06.2024

PROCESSO nº SEI-330002/005346/2024 - RECONHECO A DÍVIDA a favor de THAMIRES PEDRACINE DE LIRA, Id. Funcional nº. 5117294-1, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 7.207,43 (sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e três centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2574480

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 02:34:00 -0300.

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃODESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21.06.2024

PROCESSO Nº SEI-310001/002134/2024 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 5.396,92 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), em favor da ex-servidora Ana Paula de Lima Abrantes Daú, portadora da Identidade Funcional nº 41954637, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2574856

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DOS SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SECC/SUBCOM Nº 175
DE 21 DE JUNHO DE 2024DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR
ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, Igor Marques, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei nº 10.277 (09.01.2024) de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa da Identidade Funcional do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050001/000312/2024.

RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Campanha Publicitária referente a Campanha Publicitária ExpoRio Turismo 2024.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 24/06/2024 até 31/12/2024.

III - **De/Concedente:** Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

IV - **PARA/Executante:** 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM V - **CRÉDITO:** P. T. : 23.695. 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro
Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo
NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil
IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
da Casa Civil

Id: 2574919

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/06/2024
PÁGINA 49 - 3ª COLUNA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

Processo nº SEI-320001/001022/2024;

Onde se lê:
RESOLUÇÃO CGE Nº 278 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISCIPLINA E REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU.

Leia-se:
RESOLUÇÃO CGE Nº 278 DE 19 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO ESTADO.

Id: 2574799

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 994 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/003215/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 809, PUBLICADA NO D.O DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, alusivo ao processo SEI-320001/003215/2023, instaurado pela Portaria nº 809, de 27 de dezembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI nº 39 de 20 de junho de 2024, a contar de 24/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2574741

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO DIRETOR
DE 29.04.2024

PROCESSO Nº SEI E-09/03395/403/1989 - AUTORIZO a averbação de 20/03/1989 a 24/07/1994, totalizando: 1.953 (5 anos 4 meses e 8) dias, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em conformidade com o Art. 80, I do Decreto nº 2.479/1979, a servidora JOZINEIDE ALVES DA SILVA, ID Funcional 3000443-8. Tornando sem efeito a publicação do DOERJ Nº 233, PARTE I de 11/12/1989, pág. 16, coluna 3.
PROCESSO Nº SEI E-04/033893/1996 - AUTORIZO a averbação de 01/04/1976 a 31/07/1977; de 02/07/1979 a 19/03/1989, totalizando: 4.036 (11 anos 0 meses e 21) dias, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, a servidora JOZINEIDE ALVES DA SILVA, ID Funcional 3000443-8. Desprezando-se o período de 20/03/1989 a 11/11/1990 por ser concomitante com o tempo de serviços prestados à Secretaria de Estado de Polícia Civil. Tornando sem efeito a publicação do DOERJ Nº 202, PARTE I de 21/10/1998, pág. 7, coluna 1.

Id: 2574740

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 993 DE 20 DE JUNHO DE 2024

RECONDUZ COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-330018/000277/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 495 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-330018/000277/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir à 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o PAD, alusivo ao SEI-330018/000277/2021, visando dar continuidade aos trabalhos instaurados por meio da Portaria CGE/CORREG nº 495, de 09 de setembro de 2022.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2574753

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 684 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 19/06/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000960/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 047/2022, que tem por objeto a "recuperação da pavimentação do acesso ao Polo Urbano e Agro Industrial, com elaboração do projeto executivo, no Município de Porto Real - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000960/2021.

GESTOR:
Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4;

GESTOR SUPLENTE:

Suplente: Luiz Carlos da Silva Filho- ID. Funcional: 5014414-6,

FISCAIS TÉCNICOS:

Amanda Oliva Santiago de Moura - ID Funcional: 5141388-4,

João Vitor Naves Rodrigues- ID. Funcional: 51466961-8,

Suplentes: Caio da Silva - ID Funcional: 5144714-2,

Mauro Sanábio do Amaral - ID Funcional: 5143284-6.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Daniel Teixeira Ribeiro Júnior ID. Funcional: 51505118,

Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5137966-0,

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2,

Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 19 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2574820

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 192 DE 19 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIDORES DO QUADRO DA CARREIRA DO IEEA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-IEEA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que foram conferidas pela Lei nº 1.7333 de 01 de novembro de 1990 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-170004/000565/2023,

CONSIDERANDO:

- o empenho da Presidência do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA em adequar o seu quadro de pessoal às reais necessidades do Estado do Rio de Janeiro, mensurando a prestação dos serviços prestados pelos servidores efetivos;

- a importância de adoção de mecanismos que possibilitem uma nova cultura organizacional e melhorias na gestão;

- a elaboração do projeto de planejamento estratégico do IEEA;

- e com vistas a estabelecer a elaboração do relatório de atividades pelos servidores da carreira do IEEA, para o fortalecimento institucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANEXO I desta Portaria - que deverá ser apresentado trimestralmente ao DE-PRH/IEEA.

§ 1º - As atividades desenvolvidas deverão ser descritas na forma do RELATÓRIO DE ATIVIDADES, ficando o servidor e a chefia imediata, responsáveis pelo teor das informações prestadas.

§ 2º - O relatório das atividades desenvolvidas deverá ser assinado pelo servidor e chefia imediata, de forma conjunta.

§ 3º - O relatório será enviado pelo DRH/IEEA ao setor de lotação do servidor no último trimestre.

§ 4º - O prazo de entrega do relatório de atividades é até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao último mês do trimestre recebido, através do SEI-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024

BERNARDO CARDOZO

Presidente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS:

SERVIDORES DO QUADRO DA CARREIRA DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DA CARREIRA DO IEEA

Nome completo:	
E-mail particular/pessoal:	
Telefones:	
Órgão/Entidade de exercício atual:	
Secretaria/Departamento:	
Unidade:	
Cidade/UF:	

II. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autoridade Máxima da Unidade	
Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	

Chefia Imediata do (a) servidor (a) IEEA

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	

III. OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, SE FOR O CASO (Marque X em apenas uma opção)

<input type="checkbox"/> Não se aplica
<input type="checkbox"/> Nome e símbolo do cargo ocupado (se for o caso)

IV. DESCREVA AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

RELETÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS TRIMESTRE	MÊS	ANO

V. INFORME O NOME DO PROJETO OU DA POLÍTICA PÚBLICA QUE TENHA A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO DO IEEA

VI. ÁREA DE ATUAÇÃO (Marque X em até cinco opções):

<input type="checkbox"/> Acompanhamento da execução de obras
<input type="checkbox"/> Análise de projeto de engenharia
<input type="checkbox"/> Análise de viabilidade do empreendimento (técnica, econômica, ambiental ou social)